

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO № 15-19-CD-12ºJASTI-DOMINÓ-MASC-PALMA SOLA

Denunciado: Equipe de Dominó Masculino de Palma Sola

Enquadramento: Art. 203 do CJD/SC

Assunto: WO

Data: 22.05.2019

Horário: 20h

Modalidade: Dominó Masculino

Relator: Felipe Branco Bogdan

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e julgá-la procedente, para aplicar a denunciada, Equipe de Dominó Masculino de Palma Sola, a pena de exclusão da competição, fulcro no Art. 203 do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 20h25.

P.R.I

Gaspar, 22 de maio de 2019.

Aldo Abrahão Massih Junior Presidente da Comissão Disciplinar